

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Custeio de Manutenção da Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente - APAMEX	R\$ 3.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 3.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 7 de novembro de 2022.

Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir no Custeio de Manutenção da Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente - APAMEX

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para Custeio de Manutenção da Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente - APAMEX. Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.